



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 21/2012

FL. N.º 85

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 29 DE MAIO DE 2012

N.º 11/2012

DATA: Vinte e nove de maio de dois mil e doze.-----

HORA: Quinze horas.-----

LOCAL: Salão Nobre do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José António Bastos da Silva, e Vereadores:-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PDS);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP).-----

Faltou a Senhora Vereadora Susana Maria Cruz Tavares Ferreira (CDS/PP).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal começou por informar que foi neste dia confrontado com a notícia sobre a reorganização do Mapa Judiciário, e ao contrário de todos os mapas anteriormente publicados, Vale de Cambra perde um Juiz e não recebe uma secção para execuções. Hoje mesmo recebeu a Delegação da ordem dos advogados de Vale de Cambra, tendo solicitado à Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha que fizesse uma breve explanação do assunto.-----

A Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha explicou que atualmente temos em Vale de Cambra dois Juízos de competência genérica e dois Magistrados do Ministério Público. No primeiro ensaio da Rede Judiciária de

2012, estava prevista a extinção de um Juízo de competência genérica e um Magistrado do Ministério Público e estava ainda prevista a criação de uma secção para execuções, recebendo processos da área designada por Aveiro Norte, isto é, dos Municípios de Arouca, Castelo de Paiva, Santa Maria da Feira, Oliveira de Azeméis e Espinho. Hoje tivemos conhecimento, através da Delegação de uma nova proposta na qual é retirado a Vale de Cambra um Juízo de secção genérica e a secção de execuções prevista na primeira proposta. Entende que considerando a nossa situação geográfica e as instalações do Palácio da Justiça teríamos todas as condições para ter mais uma secção em Vale de Cambra, não compreendendo a criação de novos juízos noutros concelhos e a extinção no nosso, quando todos conhecemos as instalações do nosso Palácio da Justiça. ----

O Sr. Presidente referiu que hoje mesmo a Câmara deve tomar posição uma vez que a perda de um juízo e a não concretização desta secção prejudica gravemente Vale de Cambra.-----

A Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva perguntou se não eram tomados em conta determinados critérios na execução do Mapa?-----

A Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha referiu entender que sim. Acrescentou que Vale de Cambra tem instalações e para ter esta secção.-----

O Sr. Presidente da Câmara referiu julgar que levam em conta o número de processos de cada Juiz. Teme que isto seja o principio do fim. Entende que se deve transmitir que não nos conformamos com a perda de um Juízo, uma vez que há mais de 10 anos que Vale de Cambra tem 2 juízos. E a acabar com um juízo pelo menos que atribuam ao nosso Tribunal esta nova secção prevista no anterior estudo.-----

O Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu ter já conhecimento desta situação. Acha que a Câmara deve desde já manifestar-se contra a retirada dos dois juízos. Tirando os processos cíveis e os processos



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.05.29

ACTA N.º — 11/2012

FL. N.º 86

crime pouco ficará cometido a este Tribunal no que se refere a competências especializadas. Pelo que sabe, os Presidentes da Câmara dos outros concelho movimentaram-se, jogaram por antecipação nos bastidores e puxaram para esses concelhos as competências dos tribunais. Referiu que a Câmara deve tomar uma posição junto do Ministério da Justiça e junto de quem é responsável por esta reestruturação mostrando-se contra a mesma. O Tribunal tem boas instalações que ficarão desaproveitadas se os serviços forem colocados noutros concelhos que porventura não terão boas condições como este. Além disso é um prejuízo para a população, esta reestruturação prejudica claramente Vale de Cambra.-----

A Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha informou que muitos concelhos são afetados com a perda de Juízos. Entende que devemos lutar pela manutenção do existente.-----

Relativamente à proposta de agregação de Agrupamentos de Escolas apresentada pela DREN, informou que nesta primeira fase não houve lugar a fusão no nosso concelho. O processo ainda decorre para uma segunda fase, mas das mais de 100 fusões feitas pela DREN Vale de Cambra não está incluído.-----

O Sr. Presidente da Câmara referiu que aguarda resposta oficial para brevemente celebrar o Protocolo com o Instituto dos Registos e Notariado e com o Instituto da Segurança Social, IP, visando a instalação desses serviços no Edifício dos Paços do Concelho em recuperação, até porque o empreiteiro que está a executar as obras precisa dos layouts, uma vez que não estava previsto no projeto e terão de ser revistos. Vão preparar para próxima reunião o novo desenho com a incorporação destes Serviços.-----

O Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida referiu que o Conselho Fiscal da Energia do qual o Município de Vale de Cambra é Presidente deu parecer favorável para a aprovação das Contas.-----

2012.05.29

A Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues informou que esteve hoje mesmo presente numa reunião do Conselho Fiscal da ENERGAIA tendo a referida Prestação de Contas sido aprovada.-----

O Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que no passado dia 20 aquando da inauguração do Jardim de Infância de Codal, o Sr. Presidente da Câmara referiu no seu discurso que o terreno tinha vindo à posse da Câmara Municipal por uma permuta. Perguntou qual foi a permuta. Tinha ideia que o mesmo tinha sido doado pela Família do Dr. Assis Teixeira e como tal acha injusto eles não terem sido convidados. Se se vier a confirmar que o terreno foi doado, proporá em devido tempo que a Escola se chame Dr. Assis Teixeira.-----

A Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva começou por referenciar a boa notícia vinculada pelos meios de comunicação social relativa ao financiamento das Autarquias no valor global de mil milhões de euros. Perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se tem informação adicional sobre o assunto.-----

No que se refere às Festas de Santo António, perguntou se este ano, há semelhança dos anteriores, a Câmara vai apoiar financeiramente os grupos participantes das Marchas de Santo António e em caso positivo qual o valor.-----

Perguntou ainda se já há resposta do empreiteiro quanto à barreira em risco de queda, na Via de Acesso Lordelo/Codal.-----

Relativamente à obra no Mercado Municipal, perguntou qual o prazo previsto para a sua conclusão e quais as obras previstas.-----

O Sr. Presidente da Câmara, relativamente ao JI de Codal, referiu que o Dr. Assis Teixeira tinha um caminho que circundava a sua propriedade e dadas as suas características os tratores que ali circulavam danificavam a habitação, pelo que ficou acordado que a Câmara Municipal procederia à sua desafetação do domínio público, fazendo outro caminho mais pequeno a Poente e que iria ligar a uma estrada já existente. Outra condição para a cedência do terreno, era que a



2012.05.29

ACTA N.º 11/2012

FL. N.º 87

área sobranse deixasse de ser classificada como Florestal e passasse a área urbanizável. Devido a estas exigências e serviços prestados, entende que o terreno para o Jardim de Infância foi permutado e não doado. Na realidade não se pagou o mesmo, mas foi cedido em seu lugar um outro e procedeu-se à classificação da restante área como urbanizável. -----

Relativamente ao Acordo entre o Governo e a ANMP ainda não tem muita informação. Só tem a proposta escrita que ainda não pôde analisar por ter chegado hoje mesmo, mas tomará conhecimento das especificações deste Acordo na próxima quinta-feira em reunião da ANMP e depois prestará informação sobre o mesmo.-----

A Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues passou a apresentar o programa das Festas/Semana da Juventude, dia a dia, cujas celebrações começam a 7 de junho com uma Arruada de Fanfarras e um desfile de moda, e terminam no dia 13 de junho com as celebrações religiosas. Destacou o seu carácter cultural e tradicional, que promove e estimula alguns dos artistas/associações locais de relevo, em diversas áreas, nomeadamente, e a título de exemplo: o talento e criatividade associados ao desfile de moda promovido pelos alunos do curso científico-humanístico de artes visuais, da Escola EB 2,3/S do Búzio; uma noite dedicada a alguns grupos musicais emergentes, de talentosos jovens valecambrenses, nomeadamente, os Lululemon, Joseph e ODD; a aposta no artesanato local e tradicional, com apresentação do desfile de moda promovido pelas Artesãs de Arões, "Saberes Antigos, Perspectivas Novas", onde se procura associar o vestuário artesanal em linho, lã e burel, às novas tendências da moda; as tradicionais Marchas Populares, que serão, à semelhança dos restantes anos, a grande aposta da Câmara Municipal, e tida como um dos momentos de maior relevo das festas de Sto. António, e onde estarão presentes, tal como no ano transato, a marcha da

APDC, da Junta de Freguesia de Codal, da Freguesia de Macieira de Cambra, do Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo, do Jardim de Infância de Macinhata, e uma estreante, a marcha dos meninos da Fundação Luís Bernardo de Almeida, o que é um sinal positivo de que ainda se fazem esforços no sentido de promover esta tradição junto dos mais pequenos; a atuação das duas bandas de música (Sociedade Artística Banda de Música de Vale de Cambra e Banda Flor da Mocidade Junqueirense), símbolos incontornáveis da cultura no nosso concelho. Destacou, igualmente, as parcerias com duas das fanfarras concelhias (a de Cavião e a dos Bombeiros), com o grupo de Bombos recém-criado da APDC, os Tarabum, com a Casa do Professor, que irão apresentar o seu Grupo de Cavaquinhos e o de Cantares, com alguns ginásios locais (Gimn'água e Fit & Fun), que irão apresentar os seus grupos de dança. Agradece, igualmente, aos diversos parceiros, nomeadamente, Associação Cultural Vale de Pandora, Associação Académica de Cambra, Grupo Firmino's, e Reclacambra. -----

Relativamente a grupos convidados, haverá a actuação da Orquestra Portuguesa e Guitarras e Bandolins da Maia e a actuação dos Lucky Duckies, que completam o cartaz.-----

Reitera, igualmente, a importância das Festas Religiosas, levadas a cabo no dia 13 de Junho.-----

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a informação do técnico da DOMM sobre a situação da barreira em Codal.-----

Relativamente ao Mercado Municipal, as obras estão a ser executadas por administração direta e pararam quando por imperativo legal não puderam adquirir mais material. De momento estão a acabar as bancas para de seguida começar a demolir a parte junto à estrada.-----

Presente à reunião o processo relativo à negociação dos terrenos para o JI de Codal, o Sr. Presidente da Câmara leu a deliberação de 04.11.2002, que se



2012.05.29

ACTA N.º 21/2012

FL. N.º 88

apensa à presente ata, concluindo da mesma que o terreno foi permutado e não doado, tendo em conta as contrapartidas ali apresentadas.-----

O Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que a permuta era de um caminho por um outro caminho com uma área similar sito a Poente, de acordo com o que foi publicitado através de Editais. Lembra-se que em sede de PDM realmente foi solicitado que se passasse o terreno para área urbanizável. Lendo a escritura, pode verificar-se a referência a doação de terreno e não a permuta. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 15 DE MAIO DE 2012: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a ata da reunião ordinária de quinze de maio de dois mil e doze.-----

2. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE VALE

DE CAMBRA: Presente informação da Chefe da DAJ, datada de 24.05.2012, com o seguinte teor: "O presente projeto de alteração ao regulamento acima identificado, deverá ser submetido à apreciação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99.-----

Em caso de aprovação deverá ser submetido a inquérito público, nos termos do disposto no artigo 118.º do CPA, após o que será novamente presente à Câmara Municipal que deliberará remetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º da Lei 169/99.-----

Em anexo: Projeto de alteração do Regulamento do Mercado Municipal"-----

A Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha explicou as propostas de alteração ao Regulamento do Mercado Municipal, apresentada pela Divisão Administrativa e Jurídica.-----

2012.05.29

No decurso da discussão surgiu a proposta de alterar a taxa de ocupação das bancas para 6€/m2/mês, tendo a Sra. Vereadora Dra. Adriana Rodrigues defendido a manutenção de todas as taxas em vigor. O Sr. Vereador Eng.º José Pinheiro concordou com a manutenção de todas as taxas de ocupação, no entanto foi ainda mais longe referindo que poderiam eventualmente, a título experimental, baixar-se as taxas como incentivo à plena ocupação do mercado municipal. Acha que as taxas deveriam ter como base um estudo das despesas da Câmara com a manutenção do mercado, bem como procurar saber se os comerciantes tiram o rendimento necessário para cobrir as taxas. -----

Nestes termos e uma vez que a proposta de alteração ainda será submetida a apreciação pública, a Câmara Municipal concorda que da mesma conste a seguinte alteração: a alínea b), do n.º 1, do artigo 44.º passa a ter a seguinte redação: "Bancas...€ 6,00/m2/mês". -----

Sobre a proposta de aumento do valor da base de licitação (n.º 2, artigo 43.º), chegou a Câmara à conclusão de manter os valores em vigor. A este propósito debateu-se o prazo das licenças de ocupação, passando o n.º 3, do artigo 7.º, a ter a seguinte redação: "As licenças de ocupação são concedidas pelo prazo de 5 anos, renováveis por iguais períodos até ao limite de 15 anos, se houver acordo entre as partes e a requerimento do titular do direito de ocupação com a antecedência de 90 dias do seu termo."-----

A alínea d), do n.º 1, do artigo 13.º, passa a ter a seguinte redação: "Manter o seu local de venda em funcionamento durante pelo menos um dia por semana."-----

Em tudo o resto se mantém as alterações propostas pela DAJ.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o projeto de alteração do Regulamento do Mercado Municipal, com as alterações introduzidas, e submeter o mesmo a apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do CPA.-----



2012.05.29

ACTA N.º _____ 11 / 2012

FL. N.º 89

A proposta de alteração fica apensa à ata da reunião, para os devidos efeitos.-----

3. "VIA DE LIGAÇÃO E ACESSO À ZONA INDUSTRIAL DE LORDELO/CODAL" – NEGOCIAÇÃO DE TERRENOS PROPRIEDADE DE FRANCISCO ANTÓNIO DE ALMEIDA E OUTROS: Este assunto foi retirado de apreciação.-----

4. VIAS VARIANTES DE VILA CHÃ - PARCELA 58-A, PROPRIEDADE DE MARIA ALDINA DE BASTOS PINHEIRO E OUTROS: Este assunto foi retirado de apreciação.-----

5. DIAS VERDES – RECOLHA, LOCAÇÃO, EXPLORAÇÃO, SANEAMENTO E LIMPEZA, S.A./ PEDIDO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL – "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA": Este assunto foi retirado de apreciação.-----

6. PROCESSO DISCIPLINAR – PROPOSTA DE DECISÃO: Presente o Processo Disciplinar instaurado a Maria Clara Bastos Martins Leite, por Despacho de 20.01.2011, no qual se encontra relatório final do Instrutor do processo, datado de 25.05.2012, propondo na sua conclusão a pena de repreensão escrita.-----

Consultado o processo, o Sr. Presidente da Câmara colocou o assunto a votação por escrutínio secreto dentre os seis membros presentes, tendo-se obtido cinco votos a favor da proposta de decisão e um voto contra, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aplicar a Maria Clara Bastos Martins Leite a pena de repreensão escrita, nos termos e com os fundamentos do Relatório Final do Instrutor, que se apensa à presente ata para os devidos efeitos.-----

7. PEDIDO DE PARECER DA ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE AVEIRO / 3.ª ETAPA DO PRÉMIO ABIMOTO/REGIÃO DE AVEIRO: Presente o requerimento 2015/2012, da Associação de Ciclismo de Aveiro, solicitando Parecer relativo à realização da 3.ª Etapa do 33.º prémio ABIMOTA/Região de Aveiro, com

passagem em Vale de Cambra no dia 10 de junho, tendo o Chefe da Divisão de Planeamento prestado a seguinte informação no sistema de gestão documental: "Relativamente ao pedido em referência, no que respeita às estradas situadas na área do Município de Vale de Cambra, não se vê inconveniente desde que haja policiamento nos locais mais procurados pelo público, não devendo ser pintados quaisquer símbolos nas vias municipais."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável, nos termos e condições da informação técnica supra.-----

8. REQUERIMENTO DE MANUEL FRANCISCO FERNANDES DOMINGUES PARA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NO LUGAR DOS SALGUEIRINHOS: Na sequência do requerimento de Manuel Francisco Fernando Domingues, datado de 09.04.2012 (Pedido de sinalização horizontal e vertical 2/2012) para colocação de sinalização no lugar de Salgueirinhos, presente informação do Chefe da Divisão de Planeamento enviando Estudo de sinalização horizontal (Planta à escala 1/500), no qual propõe a construção de rotunda para uma via nos Salgueirinhos, sem saída. A construção desta via obriga à negociação de 65m² de terreno privado. O Estudo fica apenso à ata desta reunião, para os devidos efeitos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Estudo e proceder à negociação com o proprietário do terreno necessário à execução do mesmo.-----

9. ESTUDO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RUA FUNDO DA GANDRA: Presente informação do Chefe da Divisão de Planeamento referindo que na sequência de vários pedidos, foram efetuados estudos de sinalização que resultaram em duas propostas que anexa para apreciação e aprovação.-----

Presentes 3 Plantas à escala 1/1000, uma com o perfil limpo da Rua da Granja e duas propostas para aquela Rua, as quais se apensam à ata da reunião. -----



2012.05.29

ACTA N.º 11/2012

FL. N.º 90

Discutido o presente assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, auscultar a ACIC e a população residente na Rua da Granja sobre o novo ordenamento de estacionamento.-----

10. ESTUDO PARA ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA PRAÇA DA REPÚBLICA, EM MACIEIRA DE CAMBRA: Na sequência do requerimento 504/2012, de José Maria Almeida Aguiar de Sousa Santos, presente Estudo para a zona da Praça da República, remetido pela Divisão de Planeamento, na qual se propõe colocar dois pilaretes retrátil e alterar a localização dos bancos em granito para zonas estratégicas, por forma a minimizar os custos dos pilaretes vandalizados e impedir assim o estacionamento não autorizado, conforme Planta que anexa.-----

Chamada à reunião a Técnica da D.P., Arquitecta Nadine Ramalho explicou o assunto em apreciação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente e Vereadores do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os Vereadores do CDS/PP, aprovar o Estudo para a Praça da República, nos termos da Planta apresentada ficando a mesma apensa à ata para os devidos e legais efeitos.-----

11. ALTERAÇÃO A AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE LORDELO/CODAL: Presente informação da Divisão de Planeamento, datada de 17.05.2012, com o seguinte teor: "Na sequência dos contactos efetuados pelos proprietários dos lotes n.º 8 e n.º 26, da Zona Industrial Lordelo-Codal, nomeadamente Sr. Eduardo Coutinho e Reclacambra, apresenta-se a alteração a Autorização de Loteamento alterando a cércea para 1 piso, eliminando a cave inicialmente prevista."-----

Descrição das alterações:-----

2012.05.29

Os lotes n.º 8 e n.º 26 passarão a ter a cércea de 1 piso, eliminando a cave e ½ cave, respetivamente:-----

Lote n.º 8, com a área total de 2040m², área de implantação de 800m², área de construção de 800m² e cércea de 12m. Destina-se a indústria ou armazém com 1 piso (R). Confronta de norte com o lote n.º 7, nascente com Arruamento ZI, sul com lote n.º 9 e poente com lote n.º 36.-----

Lote n.º 26, com a área total de 2070m², área de implantação de 1000m², área de construção de 1000m² e cércea de 12m. Destina-se a indústria ou armazém com 1 piso (R). Confronta de norte com o lote n.º 25, nascente com lote n.º 32, sul com lote n.º 27 e poente com Arruamento ZI.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a alteração à autorização de Loteamento consistindo a mesma na alteração da cércea dos lotes 8 e 26 para 1 piso, eliminando a cave inicialmente prevista, nos termos da informação técnica de 17.05.2012.-----

12. PEDIDO DE PARECER DA ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE AVEIRO / 4.ª PROVA DA TAÇA OLIVEIRA DE AZEMÉIS – MARATONA FEMININA (27 MAIO) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Na sequência do requerimento 2160/2012 da Associação de Ciclismo de Aveiro solicitando emissão de parecer à realização da 4.ª etapa da Taça Oliveira de Azeméis (Maratona) a ter lugar no dia 27 de maio, presente para ratificação o Despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido a 25.05.2012, que deferiu o presente pedido considerando que a prova se realizava a 27 de maio.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25.05.2012.-----

13. CLPQ N.º 3/2011- “CENTRO ESCOLAR DE MACIEIRA DE CAMBRA – EB 2 – BÚZIO” / RELATÓRIO FINAL: Presente o Relatório Final datado de 09.05.2012, elaborado pelo Júri do Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º



2012.05.29

ACTA N.º — 10/2012

FL. N.º 91

3/2011, de “Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 – Búzio”, que refere na sua conclusão que, “face ao exposto e de acordo com o estipulado no artigo 184.º do Código de Contratos Públicos, a proposta mais vantajosa, tendo em conta os critérios de adjudicação estabelecidos no Anexo V – Regulamento de Avaliação de Propostas do Programa do Concurso, é a do concorrente ACA – Alberto Couto Alves, S.A., pelo valor de 3.019.000,00€ excluído de IVA e pelo prazo de 12 meses.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Relatório Final de 09.05.2012, e ratificar a decisão de adjudicação ao concorrente ACA – Alberto Couto Alves, S.A., nos termos do referido relatório. ----

14. EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO” – AUTO DE MEDIÇÃO N. 3: Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 3 (OE - Autos 20/2012), datado de 23.05.2012, da empreitada “Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho”, no valor total de cinquenta e quatro mil setecentos e três euros e noventa e dois cêntimos:-----

Valor dos trabalhos executados-----€ 54.162,29

- Depósito de garantia-----€ 2.708,11

+ IVA (6%)-----€ 3.249,74

Total do auto-----€ 54.703,92

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 3, da empreitada “Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho”.-----

15. EMPREITADA “VIAS VARIANTES DE VILA CHÃ” - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4: Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 4 (OE - Autos 21/2012), datado de 30.04.2012, da empreitada “Vias Variantes de Vila Chã”, no valor total de cento e setenta e sete mil seiscentos e setenta euros e dezassete cêntimos:-----

2012.05.29

Valor dos trabalhos executados-----	€ 175.911,06
- Depósito de garantia-----	€ 8.795,55
+ IVA (6%)-----	€ 10.554,66
Total do auto-----	€ 177.670,17

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 4, da empreitada "Vias Variantes de Vila Chã".-----

16. EMPREITADA "VIAS VARIANTES DE VILA CHÃ" - PRORROGAÇÃO DE

PRAZO: Na sequência do requerimento n.º 2047/2012 do Consórcio liderado por Construções Carlos Pinho Lda., solicitando prorrogação do prazo de conclusão da obra "Vias Variantes de Vila Chã" por mais 45 dias, presente informação da DOMM, datada de 23.05.2012, concluindo que "apesar dos argumentos apresentados pelo consórcio, entende-se que a prorrogação do prazo da obra em 45 dias não se justifica pelo exposto nos pontos 3, 4, 5 e 6. No entanto, atendendo a que existe um facto (ponto 6.2) que justifica atraso na empreitada, cuja responsabilidade é indiretamente imputável à Câmara Municipal, entende-se que uma prorrogação do prazo contratual em 15 dias (até 13 de junho de 2012) a título legal será plausível."-----

Após a explicação do assunto pelo Sr. Presidente da Câmara, o Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu que quando um consórcio apresenta um candidatura e assume fazer a obra em 90 dias sabe no que se está a meter. Referiu que as condições meteorológicas não foram adversas neste inverno. A Câmara Municipal não pode estar eternamente a prorrogar prazos, por este ou aquele motivos. A obra foi ganha porque o prazo era um dos critérios. A não prorrogação pode ser a favor das finanças do Município e a Câmara deve olhar para os seus interesses. Não votará a favor desta prorrogação.-----



2012.05.29

ACTA N.º 11/2012

FL. N.º 92

O Sr. Presidente da Câmara referiu concordar com a prorrogação tendo em conta que o empreiteiro está dependente de uma retificação altimétrica do muro, na empreitada do Parque Urbano. E não se sabe se estará pronto dentro do prazo a conceder, uma vez que a ACA, a executar o Parque Urbano, solicitou também a prorrogação do prazo de conclusão da obra, tendo direito a 38 dias, portanto superior à prorrogação a conceder para as Vias Variantes. A este respeito e de modo a tornar célere o procedimento solicitou que se agendasse ainda nesta reunião este pedido da ACA. Também não está disposto a andar eternamente a conceder prorrogações. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente e dos Vereadores do PPD/PSD, e dois votos contra dos Vereadores do CDS/PP presentes, prorrogar o prazo de conclusão da obra Vias Variantes de Vila Chã, por mais 15 dias (até 13 de junho de 2012).-----

Declaração de voto dos Vereadores do CDS/PP: "Votamos contra tendo em conta os pontos 3 e 4 da informação técnica."-----

17. INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS DEVIDO A ROTURA DE CONDOTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Presente informação da Coordenadora da DSUA, Eng.ª Vera Silva, datada de 03.05.2012, com o seguinte teor: "Como é do conhecimento de V. Exa. no dia 12.01.2012 ocorreu uma rotura de uma conduta de abastecimento de água na Rua da Capela, Freguesia de S. Pedro de Castelões. No seguimento desta ocorrência foram causados prejuízos, no valor de 2400€, na habitação do Sr. Manuel António da Costa Resende (valores apurados em sede de peritagem).-----

Mais informo que foi efetuada participação à seguradora Império Bonança, nos termos do seguro de responsabilidade civil – apólice n.º RC 55029531. Em 27/03/2012 a referida Seguradora comunicou à autarquia que o sinistro em epígrafe não se enquadra no âmbito das garantias da referida apólice porque esta

2012.05.29

não confere cobertura aos danos causados a terceiros na sequência de rebentamentos de condutas de rede de abastecimento de água. Consultada a empresa Sabseg, gestora dos seguros da Câmara Municipal, esta informou que efetivamente o âmbito da apólice não garante a atividade de gestão de uma rede de abastecimento de água, pelo que este sinistro não tem enquadramento nas garantias da apólice.-----

Atendendo a que o período de tempo decorrido entre a ocorrência e a comunicação efetuada pela seguradora, foi significativo, cumpre informar que o Sr. Manuel Resende efetuou as reparações. O referido lesado não dispõe dos documentos comprovativos.-----

Posto isto, considero que a autarquia deverá proceder à indemnização do Sr. Manuel António da Costa Resende."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, concordar com a indemnização pelo valor apurado pela Seguradora – € 2.400,00.- Mais solicita aos Serviços que indaguem junto da Companhia Seguradora da possibilidade de uma adenda à apólice no sentido de incluir este tipo de sinistros.-

18. RECLAMAÇÃO DE ACÁCIO ORLANDO COUTINHO PINHO: Na sequência de reclamações 1211/2012 e 1510/2012 (Registar Entrada) do Sr. Acácio Orlando Coutinho de Pinho (instalação 4416) que reclama o não consumo da água faturada nos meses de janeiro, fevereiro e março, neste último caso por roubo do contador, presente informação da Coordenadora da DSUA, com o seguinte teor:

"Cumpre informar a V. Ex.^a, relativamente à exposição apresentada:-----

- de acordo com informação da Coordenadora Técnica da DSUA ocorreu uma fuga de água nesta instalação;-----

- o requerente apresenta cópia do processo do ministério público em como o contador foi roubado no dia 05-03-2012. No referido mês a leitura foi efetuada por estimativa.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.05.29

ACTA N.º _____ 11/2012

FL. N.º 93

Mais informo que já foi colocado contador nesta instalação.-----

Por fim considero: -----

- assiste razão ao requerente em não querer pagar a fatura do mês de Março, uma vez que o contador tinha sido roubado, pelo que deverá apenas pagar as taxas;-----

- de acordo com a deliberação de CM de 02.11.2011, deverá o requerente pagar, nos meses de Janeiro e Fevereiro, as tarifas fixas de água e saneamento e as tarifas variáveis até ao escalão médio de consumo verificado no último ano de consumos."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, proceder nos termos da informação técnica.-----

19. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO PROJETO "HORTAS URBANAS DE VALE DE CAMBRA": Presente informação da Técnica do GTF, Eng.ª Vera Silva, datada de 22.05.2012, com o seguinte teor: "Atendendo a que:-----

- a atividade agrícola de subsistência, materializada sob a forma de hortas, assume grande importância no desenvolvimento sustentável e na promoção da qualidade de vida das populações;-----

- a prática da agricultura tradicional assume ainda um importante papel na valorização do património cultural de origem rural e na fomentação do espírito comunitário, proporcionando às populações urbanas a ocupação dos tempos livres de forma saudável, em contacto com o mundo rural e com o meio ambiente em geral.-----

- cada vez mais são reconhecidas as múltiplas funções do espaço rural e da agricultura, ao nível da requalificação ambiental e paisagística;-----

- as hortas urbanas são também espaços de lazer, com enorme potencial sócio-cultural, e que constituem um importante contributo para a economia familiar assumindo grande importância na promoção de hábitos de consumo sustentáveis;

2012.05.29

-aos contactos efetuados por munícipes no sentido da autarquia fomentar esta tipologia de projeto.-----

- faz sentido potenciar, junto das zonas urbanas, espaços de agricultura tradicional e biológica como forma de garantir a sustentabilidade ambiental dos espaços, bem como permitir a produção de espécies hortícolas mais saudáveis.---

Assim, proponho a implementação do Projeto "Hortas Urbanas de Vale de Cambra", num terreno propriedade da Câmara Municipal, sito na Av. do Complexo Desportivo, freguesia de S. Pedro de Castelões. Para o efeito a Câmara Municipal disponibilizará uma parcela de terreno agrícola com uma área de 50 m2.-----

Este projeto visa criar um espaço urbano de produção agrícola familiar, fomentando a prática da agricultura tradicional. Contempla ainda uma forte componente educativa, designadamente no que concerne a técnicas de produção, época de produção das culturas, trabalho comunitário, compostagem, entre outros."-----

Presente ainda as Normas de Funcionamento das Hortas Urbanas de Vale de Cambra e Planta à escala 1/1000, que se apensam à ata da reunião para os devidos efeitos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, implementar o Projeto Hortas Urbanas de Vale de Cambra, aprovando para os devidos efeitos as suas Normas de Funcionamento, que se submetem a apreciação pública nos termos do disposto no artigo 118.º do CPA.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento dos seguintes pontos:-----

- REQUERIMENTO DA VEREADORA SUSANA MARIA CRUZ TAVARES FERREIRA PARA JUSTIFICAÇÃO DE FALTA;-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.05.29

ACTA N.º 21/2012

FL. N.º 94

- SEMANA DA JUVENTUDE 2012 – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO;-----

- PARQUE URBANO / VALORIZAÇÃO AMBIENTAL NA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, reconhecer a urgência de deliberação sobre estes assuntos que passaram a constar da ordem do dia como pontos 20, 21 e 22, sendo renumerados os restantes pontos.-----

20. REQUERIMENTO DA VEREADORA SUSANA MARIA CRUZ TAVARES FERREIRA PARA JUSTIFICAÇÃO DE FALTA: Presente comunicação da

Vereadora Sra. Susana Maria Cruz Tavares Ferreira, recepcionada pelas 14h36m, dando conhecimento que não poderá comparecer à presente reunião por estar ausente do Município e não lhe ser de todo possível estar atempadamente presente na mesma, pelo que solicita a justificação da sua falta.--

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, justificar a falta da Sra. Vereadora Susana Maria Cruz Tavares Ferreira à presente reunião.-----

21. SEMANA DA JUVENTUDE 2012 – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO:

Presente informação do Chefe da DCDT em regime de substituição, Dr. Miguel Alves, datada de 14.05.2012, dando conta que, na sequência da realização das Festas/Semana da Juventude entre os dias 7 e 13 de Junho de 2012, das medidas necessárias para o encerramento de vias, proibição de estacionamento e controlo de trânsito na realização deste evento, de acordo com o seguinte:-----

- Avenida Infante Dom Henrique desde a rotunda da Av. Camilo Tavares de Matos até ao café Sombrinha, no sentido ascendente e descendente:-----

a) Sentido descendente – Rotunda até café Sombrinha-----

4 a 13 de Junho – Proibição de estacionar e encerramento ao trânsito todo o dia;

2012.05.29

b) Sentido ascendente – Café Sombrinha até rotunda-----

6 a 13 de Junho – Proibido estacionar;-----

7, 8 e 11 de Junho – Encerramento ao trânsito a partir das 19h00;-----

9, 10 e 13 de Junho – Encerramento ao trânsito todo o dia;-----

12 de Junho – Encerramento ao trânsito a partir das 17h30-----

- **Avenida Infante Dom Henrique** desde a rotunda Sto. António até à rotunda Av. Camilo Tavares:-----

7, 10 e 13 de Junho – Encerramento ao trânsito todo o dia (dia 7 Junho a partir das 19h30)-----

8,11 e 12 de Junho – Encerramento ao trânsito a partir das 19h30-----

9 de Junho – encerramento ao trânsito a partir das 13h00-----

- **Avenida Camilo Tavares de Matos** em frente ao edifício Paços do Concelho:---

1. Sentido Arouca-Centro-----

Das 12h00 de dia 31 de Maio a 14 de Junho – encerramento ao trânsito-----

2. Sentido Centro – Arouca-----

8, 11 e 12 – Encerramento ao trânsito a partir das 19h00-----

7, 10 e 13 Junho – Encerramento ao trânsito todo o dia-----

9 Junho – Encerramento ao trânsito a partir das 13h00-----

- **Rua Sto. António** – Proibição de estacionar no dia 12 de Junho e encerramento de ruas de acordo com a planta em anexo.-----

- Acompanhamento da GNR para controlo de trânsito nos dias 12 e 13 de Junho na realização das Marchas e Procissão.-----

Em 28.05.2012 foi aditada ao Processo (II 668/2012) pela Divisão de Planeamento uma Planta à escala 1/2000 marcando as alternativas viárias e a área a encerrar ao trânsito, a qual se apensa à ata da reunião para os devidos efeitos.-----



2012.05.29

ACTA N.º — 91/2012

FL. N.º 98

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o encerramento ao trânsito nas vias públicas de acordo com a informação técnica de 14.05.2012 e Planta apresentada, que se apensa à ata para os devidos efeitos. -----

22. PARQUE URBANO / VALORIZAÇÃO AMBIENTAL NA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA: Presente informação subscrita pelo Chefe da DP e pelo Coordenador da DOMM, datada de 29.05.2012, com o seguinte teor: "Foi apresentada pela empresa ACA a solicitação da prorrogação de prazo de execução da obra, a fiscalização informa:-----

A obra está prevista ser executada num prazo de 730 dias sendo o valor da adjudicação de 2.894.000,00euros. O valor proveniente dos erros e omissões não detetáveis de 150.545,80euros dá lugar a uma prorrogação de prazo para execução da obra de 38 dias de calendário,-----

A ACA solicita a prorrogação de prazo de execução da obra de 38 dias, proveniente de erros e omissões detetáveis (do projeto) no valor de 151.200,96euros, pelo que se informa que estes trabalhos não dão lugar a prorrogação de prazo para execução da obra."-----

Chamado à reunião o Coordenador da DOMM, Eng.º Vítor Soares explicou o presente assunto e esclareceu as questões colocadas pelos Srs. Vereadores.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, prorrogar o prazo de conclusão da empreitada "Parque Urbano/ Valorização ambiental na envolvente do Rio Vigues – 2.ª fase" por 38 dias, nos termos da informação técnica de 29.05.2012.-----

23. INFORMAÇÕES: O Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

2012.05.29

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 15 a 28 de maio de 2012, no valor total líquido de € 1.182.374,77;-----
 - Informação da Divisão Financeira, datada de 29.05.2012, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição; ordens de pagamento de faturas) efetuados no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de 06.03.2012.-----
 - Informação da DOMM, datada de 24.05.2012, relativa à situação do processo de reparação das deformações nas máscaras drenantes dos taludes na Via de Ligação da Zona Industrial Lordelo/Codal;-----
 - Relatório do GTF (II 468/2012) relativo à atividade municipal de proteção civil no mês de março;-----
 - Relatório do GTF (II 664/2012) relativo à atividade municipal de proteção civil no mês de abril;-----
 - Comunicação da ANMP (RE 2108/2012) relativa à reunião com Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças e Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares;-----
 - Notificação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro (RE 1871/2012) da sentença proferida no processo n.º 936/10.0BEAVR, em que é Autor José Carlos Bastos Roque, e Réu o Município de Vale de Cambra;-----
 - Notificação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu (RE 1943/2012) da sentença proferida no processo n.º 289/07.04BEVIS, em que é Autor Carlos Alberto Sousa e Réu a Câmara Municipal de Vale de Cambra;-----
 - Notificação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu (RE 2014/2012) da sentença proferida no processo n.º 503/04.8BEVIS, em que é Autor Maria Edite Godinho de Matos Oliveira Pinto, Contra interessado José Manuel de Bastos, e Réu o Município de Vale de Cambra.-----
- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



2012.05.29

ACTA N.º — 11/2012

FL. N.º 96

24. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 16 e 29 de maio, no uso de competências subdelegadas pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----

Processos deferidos:-----

- 20/2012, de Ana Cristina Tavares Pereira;-----
- 499/2009, de Cláudia de Almeida Fortuna;-----
- 155/2011, de Rita Isabel Sá Gomes dos Santos;-----
- 166/2011, de Maria de Fátima de Almeida Pina Lopes;-----
- 249/1999, de Manuel Augusto Martins de Pinho;-----
- 250/1999, de Manuel Augusto Martins de Pinho.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Por consenso da Câmara Municipal o Sr. Presidente concedeu a palavra ao público inscrito.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: No uso da palavra, o único inscrito, Sr. Norberto Reis, residente em Campo d'Arca, freguesia de Arões perguntou quais os trâmites associados aos processos 418/95 e 24/09, desde a última reunião pública, tendo o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida lido o teor da informação técnica

2012.05.29

prestada pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica no processo 418/95, sendo que a Câmara terá agora de notificar o Sr. Joaquim Tavares Cerejo do teor da mesma. Chamado à reunião o Chefe da DOP informou que o Sr. Joaquim Cerejo será ainda notificado no sentido de lhe ser concedido o prazo de 30 dias para repor as obras nos termos do licenciado.-----

No que se refere ao processo 24/09, foi o Senhor Norberto Reis informado que a Junta de Freguesia de Arões ainda não se pronunciou quanto à natureza do caminho. E como já havia sido informado na reunião de 17 de abril, foi feita a participação ao Ministério Público.-----

25. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares:-----

- **PROCESSO N.º 418/95, de Joaquim Tavares Cerejo:** Na sequência do requerimento n.º 308/12, de Joaquim Tavares Cerejo, presente informação da Chefe da DAJ, datada de 29.05.2012, com o seguinte teor: "Na sua exposição o requerente vem alegar que a deliberação de 20-3-2012 que indeferiu as telas finais apresentadas, enquanto decisão final, desfavorável à sua pretensão, devia ter sido precedida de audiência prévia, e como tal enferma de ilegalidade.-----

Não se pode concordar com o alegado pelo requerente pois que em 27-12-2011 a Câmara Municipal deliberou indeferir o mesmo pedido de aprovação das telas finais relativas ao licenciamento da edificação, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 20-12-2011.-----

Logo, a decisão desfavorável relativa à pretensão do requerente proferida pela Câmara Municipal em 20-03-2012 é um mero ato confirmativo do ato anteriormente proferido, relativamente ao qual foi concedido ao requerente direito de audiência prévia ao abrigo do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA.-----



2012.05.29

ACTA N.º — 21/2012

FL. N.º 97

Mas, mesmo que assim não fosse, sempre se poderia considerar haver lugar a dispensa de audiência prévia, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 103.º do CPA, considerando que o interessado já se tinha pronunciado no procedimento quanto às questões relevantes para a decisão.-----

Alega ainda o requerente que as obras de cujo indeferimento foi notificado já se encontram tacitamente deferidas.-----

Também não se concorda com este entendimento do requerente, conforme informação já prestada de folhas 410 a folhas 413, do presente processo – no sentido de no caso em apreço não se ter formado qualquer ato tácito de deferimento, nos termos do disposto no artigo 111.º do RJUE, pois que esta norma permite tão só (em caso de silêncio da administração, no âmbito de procedimentos referentes a operações de licenciamento) o recurso ao juiz administrativo para que este proceda à intimação da autoridade competente para a prática do ato devido.-----

Termos em que se entende ser de negar provimento ao pedido do requerente, de que face ao alegado lhe seja entregue a licença e seja dado sem efeito a deliberação de 20-03-2012."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes: notifique-se nos termos da informação.-----

- PROCESSO N.º 34/2012 (Licenciamento), de Ana Margarida Pinho Vigário:

Na sequência do requerimento n.º 175/12, de Ana Margarida Pinho Vigário, datado de 18.03.2012, pelo qual vem aditar documentos ao seu pedido inicial, presente informação do Chede da DOP, datada de 25.05.2012, com o seguinte teor: "Relativamente ao assunto indicado em epigrafe, informa-se que:-----

1. Pretensão formulada-----

A pretensão do requerente consiste na reconstrução de uma habitação unifamiliar.

O prédio localiza-se no lugar de Felgueira, na freguesia de Arões.-----

2012.05.29

A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

2. Antecedentes-----

A construção, conforme declaração da junta de freguesia de Arões, é de construção anterior a 07 de Agosto de 1951.-----

4. Proposta de decisão-----

Dada a informação técnica de 22-05-2012, emite-se parecer favorável a pretensão do requerente.-----

5. Procedimento subsequente-----

Nos termos do n.º 4, do art. 20, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03, o requerente devesa apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projetos de especialidade: -----

- a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;-----
- b) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;-----
- c) Projeto de redes prediais de água e esgotos;-----
- d) Projeto de águas pluviais;-----
- e) Projeto de arranjos exteriores;-----
- f) Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações;-----
- g) Estudo de comportamento térmico;-----
- h) Projeto de segurança contra incêndios em edifícios;-----
- i) Projeto acústico.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 25.05.2012.-----



2012.05.29

ACTA N.º — 11/2012

FL. N.º 98

- **PROCESSO N.º 68/2012 (Solicitações), do Centro Social e Paroquial de São João Batista de Cepelos:** Na sequência do requerimento do Centro Social e paroquial de S. João Batista de Cepelos, datado de 18.05.2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 28.05.2012, com o seguinte teor: "O requerente solicitou isenção de pagamento de taxas.-----

O pedido apresentado enquadra-se no disposto na alínea b), do número 1, do artigo 73, do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 29.05.2012.-----

- **PROCESSO N.º 214/11, de Vasco Barbosa Bastos:** Na sequência do requerimento n.º 307/2012 de Vasco Barbosa Bastos, datado de 18.04.2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 24.05.2012, com o seguinte teor: "1. A Câmara Municipal em reunião de 24.01.2012 (ver folha 78) deliberou, contrariamente as informações técnicas, prolongar a área de indústria e não a área de habitação, apresentando como justificação o facto de a mancha de industria ser predominante.-----

2- Por tal facto a pretensão do requerente ficou inviabilizada.-----

3- Vem agora solicitar justificação para a tomada de posição da Câmara Municipal, pelo que deixa-se a consideração da Câmara a justificação solicitada."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente de que nada mais tem a acrescentar à deliberação de 24.01.2012 dado que a mesma é suficientemente explícita.-----

- **PROCESSO N.º 5/94, de Délio Fernando da Silva Henriques Mendes:** Na sequência do requerimento n.º 1333/11 de Délio Fernando da Silva Henriques Mendes, datado de 18.04.2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 28.05.2012, com o seguinte teor: "1- Relativamente ao pedido de recepção

2012.05.29

definitiva das obras de urbanização, solicitadas pelo requerente ao abrigo do disposto do artigo 87.º, do decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei 26/2010, de 30 de março informa-se que:-----

A- Após solicitação da câmara municipal a PT e a EDP (ver folhas 192 e 194) procederam a recepção das respetivas obras de urbanização.-----

B- A DOMM e a DSUA (ver folha 212), informa que não vê inconveniente na recepção definitiva das obras de urbanização.-----

2- Pelo que a câmara municipal, pode proceder a recepção definitiva das obras de urbanização nos termos do número 1, do artigo 87, Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei 26/2010, de 30 de março.-----

3- Após recepção definitiva das obras de urbanização a câmara municipal, nos termos do numero 5, do artigo 54, do decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pela Lei 26/2010, de 30 de Março, deverá proceder a libertação da respetiva garantia bancária."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 28.05.2012.-----

- **PROCESSO N.º 75/85, de António Joaquim Coutinho Soares:** Na sequência da reclamação n.º 1459/11 de Domingos Tavares de Sousa, datado de 29.11.2011, presente informação do Chefe da DOP, datada de 29.05.2012, com o seguinte teor: "1-Conforme referido na informação técnica de 09-09-2011 (folha 63) o reclamado mantém a cobertura em terraço, a qual se encontra em desacordo com o licenciado e foi objeto de reclamação apresentada pelo Sr. Domingos Tavares de Sousa.-----

.2- As obras levadas a efeito pelo reclamado encontram-se sujeitas a licenciamento municipal, conforme o disposto na alínea c, do numero 2, do artigo



2012.05.29

ACTA N.º 11/2012

FL. N.º 99

4, do DL 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março.-----

3- O pedido apresentado pelo reclamado, para legalização das obras indicadas no ponto 2, foi indeferido pela câmara municipal de 15-11-2011.-----

4- Assim, devesse o procedimento seguir os seus trâmites normais.-----

5- Pelo que nos termos do número 1, artigo 105, do referido diploma legal pode o presidente da câmara municipal ordenar a demolição da obra (devendo ser fixado um prazo de 15 dias para o reclamado se pronunciar sobre a intenção de realização dos trabalhos de correção ou alteração, nos termos do disposto no número 3, do artigo 106 do referido diploma legal).-----

6- Deverá ser dado conhecimento ao reclamante do procedimento adotado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes: notifique-se nos termos do n.º 5 da informação técnica.-----

- **PROCESSO N.º 40/2012 (Licenciamento), de Armindo de Vasconcelos Correia:** Na sequência do requerimento n.º 178/2012 de Armindo de Vasconcelos Correia, datado de 18.05.2012, presente informação do Chede da DOP, datada de 25.05.2012, com o seguinte teor: "Relativamente ao assunto indicado em epígrafe, informa-se que:-----

1. Pretensão formulada-----

A pretensão do requerente consiste na reconstrução de uma habitação unifamiliar.

O prédio localiza-se no lugar de Paredes, na freguesia de Macieira de Cambra.----

A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

2. Antecedentes-----

A construção, conforme declaração da junta de freguesia de M. de Cambra, é de construção anterior a 07 de Agosto de 1951.-----

2012.05.29

4. Proposta de decisão-----

Dada a informação técnica de 22-05-2012, emite-se parecer favorável a pretensão do requerente.-----

5. Procedimento subsequente-----

Nos termos do n.º 4, do art. 20, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03, o requerente devesa apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projetos de especialidade: -----

a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;-----

b) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;-----

c) Projeto de redes prediais de água e esgotos;-----

d) Projeto de águas pluviais;-----

e) Projeto de arranjos exteriores;-----

f) Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações;-----

g) Estudo de comportamento térmico;-----

h) Projeto de segurança contra incêndios em edifícios;-----

i) Projeto acústico."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 25.05.2012.-----

- **PROCESSO N.º 272/73, de Manuel Bento Soares Moreira:** Na sequência do requerimento n.º 311/2012 de Manuel Bento Soares Moreira, datado de 18.04.2012, presente informação do Chede da DOP, datada de 21.05.2012, com o seguinte teor: "Relativamente ao assunto indicado em epigrafe, informa-se que:-

1. Pretensão formulada-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.05.29

ACTA N.º 71/2012

FL. N.º 100

1.1. A pretensão do requerente consiste na emissão de alvará de autorização de utilização de habitação unifamiliar.-----

1.2. O prédio localiza-se no lugar de Tabaçó, na freguesia de Cepelos.-----

1.3 O pedido de autorização de utilização do edifício enquadra-se no âmbito do artigo 63º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo decreto lei 26/2010, de 30 de março.-----

2. Antecedentes-----

Para o prédio em questão existe o processo n.º 272/73, com alvará de obras de construção n.º 744/73, referente à construção de habitação unifamiliar.-----

3. Informações dos serviços internos-----

3.1 O serviço de fiscalização, em 14-05-2012, informa que “as lajes de piso e teto foram executadas sem alvará de licença de construção”.-----

4-Proposta de decisão-----

4.1 Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março).-----

5- Procedimento subsequente-----

5.1 Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

6- Medidas adicionais-----

6.1 O requerente devera ser notificado para regularizar a situação no prazo que se propõe de 45 dias (pedido de licenciamento das obras executadas sem o respetivo alvar de licença de construção).-----

6.2 Poderão ser tomadas as disposições contidas nos artigos 98 (contraordenação) e 102 (Embargo), do decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março.”-----

2012.05.29

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de 18.05.2012, nos termos e condições da informação técnica de 21.05.2012.-----

- **PROCESSO N.º 613/06, de Ana Paula Fernandes Soares Rodrigues:** Na sequência do requerimento n.º 337/2012 de Ana Paula Fernandes Soares Rodrigues, datado de 04.05.2012, presente informação do Chede da DOP, datada de 21.05.2012, com o seguinte teor: "Relativamente ao assunto indicado em epigrafe, informa-se que:-----

1. Pretensão formulada-----

1.1 A pretensão do requerente consiste na emissão de alvará de autorização de utilização de habitação unifamiliar.-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Tabaçó, na freguesia de Cepelos.-----

1.3 O pedido de autorização de utilização do edifício enquadra-se no âmbito do artigo 63º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo decreto lei 26/2010, de 30 de março.-----

2. Antecedentes-----

Para o prédio em questão existe o processo n.º 613/06, com alvará de obras de construção n.º 122/08, referente à construção de habitação unifamiliar.-----

3. Informações dos serviços internos-----

3.1 O serviço de fiscalização, em 1105-2012, informa que o muro de vedação confinante com a via publica foi implantado a 2.0 metros do eixo da via, não cumprindo com a cedência de terreno efetuado no âmbito do respetivo licenciamento.-----

4-Proposta de decisão-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.05.29

ACTA N.º 19/2012

FL. N.º 101

4.1 Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do número 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março).-----

5- Procedimento subsequente-----

5.1 Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

6-Medidas adicionais-----

6.1 O requerente deverá ser notificado para regularizar a situação no prazo que se propõe de 45 dias (implantar o muro de acordo com cedência de terreno para o domínio público, já efetuada).-----

6.2 Poderão ser tomadas as disposições contidas nos artigos 113 do RMUE (Contraordenação), 102 (Embargo), do decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de março.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de 18.05.2012, nos termos e condições da informação técnica de 21.05.2012.-----

- **PROCESSO N.º 158/2011, de Custódio de Oliveira Ferreira:** Na sequência do requerimento n.º 45/12 (IPDMS – Especialidades) de Custódio de Oliveira Ferreira, datado de 23.04.2012, presente informação do Chefe da DP, datada de 22.05.2012, com o seguinte teor: “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que, nos termos do artigo 23, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, julgo ser de deferir o pedido de licenciamento com todos os condicionalismos existentes no processo.”-----

Dado o disposto no numero 1, do artigo 76, do DL 555/99, de 16/12, com a redação atual, o requerente deverá ser informado que dispõe do prazo de 1 ano a

2012.05.29

contar da data da notificação do ato de licenciamento para requerer a emissão do respectivo alvará, bem como proceder ao pagamento das taxas devidas.-----

Previamente ao pedido de emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

A1- Solicitar a verificação da implantação.-----

Junto com o pedido de emissão do alvará de licença de construção deverá apresentar: -----

B1- Plano de segurança e saúde (com respectivo termo de responsabilidade do técnico autor e prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional), conforme o disposto na alínea f, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de março.-----

B2- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico coordenador do projeto e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional. -----

B3- Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional (o diretor de fiscalização não pode ser pessoa que integre o quadro de pessoal da empresa de construção que tenha assumido a responsabilidade pela execução da obra ou qualquer empresa que tenha intervenção na execução da obra, conforme o disposto no art. 16º, n.º 2 da Lei 31/2009, logo o diretor de fiscalização e o diretor técnico da obra tem obrigatoriamente de ser técnicos distintos).-----

B4-Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direção técnica das obras e prova da validade da sua inscrição em associação publica de natureza profissional, conforme o disposto na alínea c, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de março.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.05.29

ACTA N.º 11/2012

FL. N.º 102

B5- Comprovativo da integração, do diretor técnico da obra, no quadro de pessoal da empresa responsável pela execução da obra através de declaração emitida pelo INCI, I.P. (nos termos do disposto no art. 22, n.º 4, art.14, n.º 1 e art. 2, n.º 2 da Lei 31/2009) e respetiva declaração de remunerações conforme entregue na segurança social, referente ao ultimo mês.-----

B6-Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, conforme previsto na alínea b do numero 2, do art.12 da Portaria 232/2008, de 11 de março.-----

B7-Apresentação de declaração de titularidade de alvará emitido pelo INCI, I.P., com habilitações adequadas a natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através de consulta ao portal do INCI, I.P., pela entidade licenciadora, conforme o disposto na alínea d, do numero 2, do artigo 12, da Portaria n.º 232/2008. de 11 de março.-----

B8-Livro de obra, com menção do termo de abertura, conforme o disposto na alínea e, do numero 2, do artigo 12, da Portaria 232/2008, de 11 de março.-----

Após a emissão do alvará de licença de construção, o requerente deverá:-----

D1- Apresentar na câmara municipal, no prazo de 60 dias a contar do inicio dos trabalhos, copia do projeto de execução de arquitetura e das especialidades."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 29.05.2012.-----

- PROCESSO N.º 6/92, de António Bastos Sousa: Na sequência da deliberação de 21.02.2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 28.05.2012, com o seguinte teor: "1-O requerente solicita licenciamento para alteração da licença de operação de loteamento, ao abrigo do disposto no numero 1, do artigo

2012.05.29

27, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo DL 26/2010 de 30 de março.-----

2-Conforme referido na informação técnica de 24-01-2012, as alterações incidem sobre o lote numero 11. Consistem as mesmas na alteração da polígono de implantação, na área de implantação e na área de construção da habitação.-----

3-Conforme informação técnica de 24-01-2012, dado que não existe aumento do numero de fogos e atendendo ao disposto na Portaria 216-B/2008, de 03 de Março, não existe lugar a cedências de áreas para espaços verdes de utilização coletiva e para equipamentos de utilização.-----

4- Atendendo a que não houve sugestões, reclamações ou observações durante o período fixado para discussão publica, conforme referido na informação técnica de 23-05-2012, propõe-se o deferimento do solicitado (alteração da licença de operação de loteamento).-----

5- Deverá ser emitido o respetivo Alvará de alteração de loteamento."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 28.05.2012.-----

- **PROCESSO N.º 204/11 (Comunicação) de Maria Olanda Martins Leite:** Na sequência do requerimento n.º 57/12, de Maria Olanda Martins Leite datado de 24.04.2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 28.05.2012, referindo não ver inconveniente no deferimento do solicitado (prorrogação do prazo para apresentação de processo de obras com vista a eventual legalização das obras executadas).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes: de acordo com a informação do Eng.º Brandão presente na reunião esta construção não é legalizável ao abrigo do Plano de Pormenor em vigor. Assim, a prorrogação não é possível.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2012.05.29

ACTA N.º — 31/2012

FL. N.º 103

- **PROCESSO N.º 41/12 (Licenciamento), de Luís Gonçalo Bastos Pinho:** Na sequência de Luís Gonçalo Bastos Pinho, datado de 14.05.2012, presente informação do Chefe da DOP, datada de 28.05.2012, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1. Pretensão formulada-----

A pretensão do requerente consiste na construção de uma habitação unifamiliar.

O prédio localiza-se no lugar das Agradas, na freguesia de M. Cambra.-----

A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

2. Antecedentes-----

Para o local existe um processo de obras (Proc. n.º 175/09) para construção de habitação, o qual se encontra caducado.-----

3. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor-----

A pretensão localiza-se em área urbana de menor densidade. E cumprido o indicador urbanístico (1m²/m²) e cêrcea máxima (2 pisos acima da cota de soleira) definidos no artigo 19 do regulamento do PDM. São cumpridos os afastamentos mínimos de 3.0 mts definidos nos artigos 59, 60 e 73 do RGEU. -----

4. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor-----

A informação técnica de de 05-04-2012 (folhas 65 e 66) indica que o projeto de arquitetura cumpre a legislação em vigor aplicável.-----

5. Proposta de decisão-----

Face ao exposto, emite-se parecer favorável a pretensão do requerente-----

6. Procedimento subsequente-----

Nos termos do n.º 4, do art. 20, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03, o requerente devera apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projetos de especialidade: -----

2012.05.29

- a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;-----
- b) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;-----
- c) Projeto de redes prediais de água e esgotos;-----
- d) Projeto de águas pluviais;-----
- e) Projeto de arranjos exteriores;-----
- f) Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações;-----
- g) Estudo de comportamento térmico;-----
- h) Projeto de segurança contra incêndios em edifícios;-----
- i) Projeto acústico.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 28.05.2012.-----

26. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade membros presentes, aprovar a minuta da ata da reunião.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: Este período foi antecipado.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezanove horas e dez minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a mesma, da qual se lavrou a presente minuta da ata que, após lida por todos os presentes, é assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária que a redigiu.-----

